



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

ATA Nº 28/2025

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 12 de novembro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião ordinária conjunta realizada na sala de reuniões contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton e Tânia Maion, além dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico e Oficial Legislativo, bem como de assessor parlamentar, passam a deliberar sobre os seguintes projetos: **DO EXECUTIVO MUNICIPAL, o Projeto de Lei Complementar de nº 08/2025**, que dispõe sobre a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica no perímetro urbano do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – após a leitura de alguns artigos e de parte da Mensagem e Exposição de Motivos, foi registrado o voto favorável dos vereadores Carlinhos Silva e Coronel Welyngton, sendo que a vereadora Tânia Maion preferiu se abster, culminando na aprovação da matéria por maioria de votos; o **Projeto de Lei Complementar nº 09/2025**, que altera a redação do art. 122 da Lei Complementar nº 154/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências – considerando as justificativas apresentadas pelo prefeito na Mensagem e Exposição de Motivos em anexo, os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime ao projeto; o **Projeto de Lei nº 59/2025**, que autoriza a concessão administrativa de uso de bem imóvel para Associação dos Deficientes de Marechal Cândido Rondon – ADEFIMAR, e dá outras providências – diante da relevância da matéria para referida entidade e seus participantes, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; o **Projeto de Lei nº 60/2025**, que altera a redação do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.477, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre doação em definitivo ao Estado do Paraná da área que se destina exclusivamente ao Colégio Estadual Marechal Rondon, de forma irretratável e irrevogável – a Mensagem e Exposição de Motivos nº 74/2025 detalha quais são os terrenos e suas dimensões, destacando que a presente proposta tem por objetivo prorrogar o prazo para a lavratura da escritura pública e o registro de imóveis até 31 de dezembro de 2026, o que foi aprovado por unanimidade pelos integrantes desta Comissão. **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, o Projeto de Lei nº 40/2025**, que dispõe sobre a proibição de despesas que promovam ou incentivem invasões de propriedades e grupos terroristas no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – referida matéria continuará tramitando por mais uma semana, visando a elaboração de emenda supressiva, o que foi aprovado; e, o **Projeto de Lei nº 43/2025**, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do município a campanha “Um toque pela vida”, realizada anualmente pelo Conselho da Mulher Empresária da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (Acimacar) no mês de outubro, e dá outras providências – considerando a



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

importância e relevância da campanha para toda a comunidade local, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; o **Projeto de Lei nº 44/2025**, que institui, no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon, o Programa Municipal “Empresa Parceira de Marechal”, que reconhece e incentiva empresas que priorizam a contratação de mão de obra local, e dá outras providências – o procurador jurídico fez algumas ressalvas sobre a matéria, sendo inclusive citadas no Parecer Jurídico anexado ao Projeto, sendo que ficou definido a realização de um convite ao vereador Padeiro para que participe da próxima reunião da Comissão, oportunidade em que o projeto será novamente deliberado; e, o **Projeto de Lei nº 45/2025**, que declara feriado municipal o dia 20 de setembro, em reconhecimento aos colonizadores gaúchos que aqui chegaram e construíram a então vila de General Rondon, e dá outras providências – referida matéria foi retirada de pauta desta reunião, a pedido do autor, para apresentação de emenda, o que foi aprovado. Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada às 09h50, sendo a ata lavrada pelo Oficial Legislativo. Marechal Cândido Rondon, em 12 de outubro de 2025.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)**  
Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**  
Relator

**TÂNIA MAION**  
Vereadora

